

05.	-EDUCAÇÃO	
05.01-4110-	Obras e Instalações-Construção e Reforma de Prédios Escolares-CRECHES	15.000.000,00
05.04	-Recreação e Desportos 3132-Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
05.05	-Cultura 3131-Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
06.	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.03	-Limpeza Pública 3120-Material de Consumo	1.000.000,00
06.05	-Parques e Jardins 3120-Material de Consumo	2.000.000,00
	3132-Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
07.	SAÚDE E SANEAMENTO	
07.01.	Saúde 3120-Material de Consumo	10.000.000,00
	3132-Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
08.	SERVIÇOS SOCIAL	
	3120-Material de Consumo	5.000.000,00
	3231-Subvenções Sociais	5.000.000,00
	Total.....	56.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação com previsão para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 17 de maio de 1994

ADELINO ANTONIO ALVES  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI  
Diretor de Administração

LEI Nº 639

Dispõe sobre assinatura de Convênio com a Secretaria da Cultura

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rubinéia, autorizado a celebrar Convenio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Cultura, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, em 06 de junho de 1994

ADELINO ANTONIO ALVES  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI  
Diretor de Administração